

**MUNICÍPIO DE SANTARÉM****Aviso n.º 10627/2021**

*Sumário:* 2.ª alteração ao Plano Diretor Municipal de Santarém no âmbito do RERAE — Regime Extraordinário da Regularização de Atividades Económicas.

**2.ª Alteração ao Plano Diretor Municipal de Santarém no Âmbito do RERAE  
Regime Extraordinário da Regularização de Atividades Económicas**

Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 191.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Assembleia Municipal de Santarém, na sua reunião plenária de 28 de dezembro de 2021, deliberou aprovar por maioria, a versão final da 2.ª Alteração do Plano Diretor Municipal de Santarém no Âmbito do RERAE — Regime Extraordinário da Regularização Extraordinária de Atividades Económicas, que teve início com a deliberação de reunião extraordinária de Câmara de 22 de abril de 2020, após ter terminado o período da discussão pública, que não introduziu quaisquer alterações à proposta inicial, dado não ter havido contributos ou qualquer outra pronúncia.

A 2.ª Alteração do Plano Diretor Municipal de Santarém reporta-se exclusivamente às regularizações, com ou sem ampliações futuras, das instalações ou explorações com parecer favorável ou favorável condicionado em sede de conferência decisória ao abrigo do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho (RERAE).

Entrada em vigor

1 — Para as atividades económicas, enquadradas neste regime extraordinário de regularização de atividades económicas e que se encontrem inseridos em Reserva Ecológica Nacional (REN), a entrada em vigor da presente Alteração do Plano Diretor Municipal, ficará, dependente da publicação da Alteração da Carta da Reserva Ecológica Nacional do Concelho (REN).

2 — Para as restantes atividades económicas enquadradas neste regime extraordinário de regularização de atividades económicas e que não estão inseridos em Reserva Ecológica Nacional (REN), a entrada em vigor da presente Alteração do Plano Diretor Municipal tem efeitos imediatos aquando da sua publicação.

Nos termos da alínea f) do n.º 4 do artigo 191.º do RJIGT, publicam-se em anexo ao presente Aviso, as Plantas de Ordenamento Concelho de Santarém (Norte e Sul).

30 de março de 2021. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves*.

**Deliberação**

Joaquim Augusto Queiroz Frazão Neto, Presidente da Assembleia Municipal de Santarém: Declaro que, na reunião plenária de vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte, respeitante à sessão ordinária de dezembro da Assembleia Municipal de Santarém, foi deliberado, por maioria, aprovar a Proposta de Segunda Alteração ao Plano Diretor Municipal — Adequação ao Regime Excecional de Regularização das Atividades Económicas (RERAE), na sequência da deliberação camarária, tomada por unanimidade, em nove de dezembro de dois mil e vinte.

Santarém, 5 de dezembro de 2020. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Joaquim Augusto Queiroz Frazão Neto*.

**Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT  
(conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)**

58576 — [http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/POrd\\_58576\\_1416\\_ORD\\_SUL.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/POrd_58576_1416_ORD_SUL.jpg)

58577 — [http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/POrd\\_58577\\_1416\\_ORD\\_NORTE.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/POrd_58577_1416_ORD_NORTE.jpg)

614221901